



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 03 ao PLCE 012/23 – Proc. nº 0590/23

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 12/2023, na forma que segue:

Art. 2º A área atingida pela correção dos limites municipais possui 121,196 hectares e terá a seguinte descrição:

NORTE: Inicia no vértice de encontro da estrada João de Oliveira Remião, estrada Luis Pinto de Barcelos e estrada das Quirinas (UTM 22S - E 491755 m; N 6665334 m); deste ponto segue 269 m a sudeste, pela estrada João de Oliveira Remião até o vértice de divisa do loteamento Emílio Câmara e área do município de Viamão (UTM 22S - E 491960 m; N 6665162 m).

LESTE: Inicia no vértice de divisa do loteamento Emílio Câmara e área do município de Viamão (UTM 22S - E 491960 m; N 6665162 m); deste ponto segue 24 m ao sul, pela linha limítrofe do loteamento Emílio Câmara e área do município de Viamão, até o vértice (UTM 22S - E 491953 m; N 6665139 m); deste ponto segue 38 m para leste, pela linha limítrofe do loteamento Emílio Câmara e área do município de Viamão, até o vértice (UTM 22S - E 491988 m; N 6665126 m); deste ponto segue 397 m ao sul, pela linha limítrofe do loteamento Emílio Câmara e área do município de Viamão, até o vértice encontro do arroio Lami, loteamento Emílio Câmara e área do município de Viamão (UTM 22S - E 492002 m; N 6664731 m); deste ponto segue 1509 m para o sudeste, a jusante pelo arroio Lami e seu afluente, até o vértice de encontro do loteamento Sítio Alvorada e o arroio Lami (UTM 22S - E 493052 m; N 6663323 m).

SUL: Inicia no vértice de encontro do loteamento Sítio Alvorada e o arroio Lami (UTM 22S - E 493052 m; N 6663323 m); deste ponto segue 784 m para o sudoeste, a jusante pelo arroio Lami, até o vértice de encontro do arroio Lami e seu afluente (UTM 22S - E 492595 m; N 6662750 m); deste ponto segue 417 m para o noroeste, a montante do afluente do arroio Lami, até o vértice de encontro da estrada das Quirinas e o afluente do arroio Lami (UTM 22S - E 492347 m; N 6663059 m).

OESTE: Inicia no vértice de encontro da estrada das Quirinas e o afluente do arroio Lami (UTM 22S - E 492347 m; N 6663059 m); deste ponto segue 2826 m a noroeste, pela estrada das Quirinas, até o vértice de encontro da estrada João de Oliveira Remião, estrada Luis Pinto de Barcelos e estrada das Quirinas (UTM 22S - E 491755 m; N 6665334 m).

JUSTIFICATIVA

Por necessidade de inclusão da comunidade conhecida como 26 de Agosto, apresentamos a emenda como forma de sobreposição aos limites originalmente apresentados, colaborando com pedido da população.

Ademais, a presente emenda possui acordo com o Poder Executivo do Município de Viamão, respeitando assim o melhor modelo geográfico e a retomada dos territórios ora modificados.

VER. MOISÉS BARBOZA (Líder da Bancada do PSDB)

Ver. IDENIR CECCHIN
MDB

Ver. JOSÉ FREITAS
REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 13/03/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 13/03/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 13/03/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713371** e o código CRC **C08E2E5C**.

